

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 04/08/25
HORÁRIO: 11 H 25 MIN.
ADMINISTRAÇÃO



LIDO NA SESSÃO
DE 05/08/25.
SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a convocação de profissional de veterinária para regime complementar de trabalho.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar um servidor efetivo detentor do cargo de Veterinário, para regime complementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, a fim de atender às demandas excedentes temporárias deste serviço profissional.

Parágrafo único. A convocação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, com remuneração equivalente e proporcional à remuneração paga pela jornada normal do respectivo cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

Proj./Ativ. 2.075 - Manutenção das Despesas de Pessoal – Secretaria da Agricultura

Elemento – 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento – 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

Ernesto Tarcisio Baggio
Sec. Mun. da Administração

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 264/2025 GAB

Frederico Westphalen/RS, 04 de agosto de 2025.

Exma. Sra.

MARIZETE LOURDES FROZZI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, por meio do qual se objetiva obter autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa convocar servidor efetivo ocupante do cargo de Veterinário para o desempenho de jornada suplementar de trabalho, no limite de 10 (dez) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses.

A presente proposição legislativa fundamenta-se na premente necessidade de ampliação temporária da carga horária de profissional habilitado, para atendimento das atividades do Castramóvel e do Consultório Veterinário Municipal. Ambas as estruturas desempenham papel estratégico na implementação de políticas públicas voltadas à saúde animal e ao controle populacional de cães e gatos.

Importa salientar que a adoção desta medida visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos veterinários, sobretudo diante da alta procura e da necessidade de manutenção de atendimento preventivo e cirúrgico (castrações), indispensáveis à redução de riscos sanitários e ao cumprimento das obrigações.

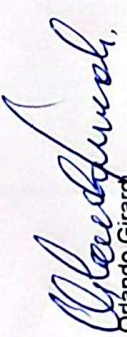
Dessa forma, considerando a urgência e a relevância dos serviços prestados no âmbito do Castramóvel e do Consultório Veterinário Municipal, que refletem diretamente na saúde coletiva e no cumprimento das obrigações do Município para com a causa animal, submetemos o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dos nobres Vereadores, requerendo sua tramitação **em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO							
CONVOCAÇÃO DE VETERINÁRIO - 10 HORAS SEMANAIS							
CONVOCAÇÕES	N.º CARGOS	COEFIC.	PADRAO	VALOR 10HS	TOTAL DOS VENCITOS	PATR. RPPS	TOTAL
VETERINÁRIO	1	5,6	889,95	2.491,86	2.491,86	917,00	3.408,86
TOTAL MENSAL					2.491,86	917,00	3.408,86
TOTAL EM 06 MESES					16.595,79	6.107,25	22.703,04
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura			
				Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura			
				Proj./Ativ: 2.075 – Manutenção da Despesa de Pessoal - Secretaria da Agricultura			
				Elemento - 3190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
				Elemento - 3191.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais RPPS			
				Frederico Westphalen, 31 de julho de 2025.			
				 Orlando Girard Prefeito Municipal			
				 Adriana Pavan Secretária da Fazenda			
				 Jucilaine Borsatto Contadora CRC/RS n.º 68211			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

IMPACTO GASTO DE PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL

1 - Receita Corrente Líquida - Executada 01/07/2024 a 30/06/2025	158.080.209,38
PODER EXECUTIVO	
2 - Gasto com Pessoal - Executado 01/07/2024 a 30/06/2025	67.053.087,74
3 - Acréscimo anual com a Despesa Proposta	22.703,04
4 - Gasto Total Projetado com a Despesa Proposta	67.075.790,78
5 - Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	42,42
6 - Percentual Comprometido da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento proposto	42,43
7 - Impacto Percentual da Despesa proposta	0,01

13 - Como Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido no art. 20, inciso III, da LC 101/00, que o gasto de pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassa os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, ou seja 51,3% para o Executivo e 5,7% para a Câmara, da RCL.

c - Há suficiência orçamentária para acorrer a despesa.

Frederico Westphalen, RS, 31 de julho de 2025.


ORLANDO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL


ADRIANA PAVAN
SECRETÁRIA DA FAZENDA


JUCILAINE BORSATTO
CONTADORA CRC/RS N.º 68211